



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº 060/19.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DEFICIENTE VISUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:


Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município, o 'Dia Municipal do Deficiente Visual' a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de dezembro.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Educação, poderá desenvolver atividades com o objetivo de conscientizar a população contra o preconceito e discriminação, incentivando o espírito de solidariedade humana.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2019.


Anderson Cesar Baqueiro da Silva
Vereador autor.

